

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 31..08.2001.

Gerais, Símbolo ASG-205, lotada no Departamento de Educação e Cultura – MDE, deste Município.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Dona Inês/PB, 31 de agosto de 2001.

**PORTARIA Nº 127/2001**

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor *Manoel Ferreira de Lima*, do Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC 5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 31 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 128/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a servidora *Maria das Neves Silva*, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo ASG-205, lotada no Departamento de Educação e Cultura – MDE, deste Município.

Dona Inês/PB, 31 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 129/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a servidora *Tereza Daniel da Silva*, do Cargo de **Auxiliar de Serviços**

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 28..08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 662**, de 28 de agosto de 2001.

Regulamenta o Art. 23º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 347, de 23 de julho de 2001.

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do art. 23 da Lei Municipal nº 347, de 23 de julho de 2001, fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica fixado em 7% (sete por cento), a contribuição destinada ao FUMPREVS, a ser descontado sobre o IRRF, ISS, IPTU e ITBI, para amortização do Passivo Atuarial do IMPRESP.

**Art. 3º** - A Tesouraria da Prefeitura repassará o percentual acima estabelecido até o segundo dia útil do mês subsequente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 28 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 27..08.2001.

09 de julho de 2001, tomando-se como parâmetro os valores estipulados para Diretores de Departamento.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 350, de 27 de agosto de 2001.

Altera a Lei Municipal Nº 255, de 01 de abril e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 255, de 01 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - O aluno contemplado com a Bolsa de Manutenção do Estudante poderá ser requisitado para prestar serviço duas e/ou quatro horas diárias à Administração Municipal mediante requisição do Chefe do Poder Executivo.

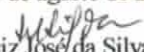
**Art. 2º** - O parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 255, de 01 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O aluno contemplado que for prestar serviço na forma do parágrafo anterior, terá direito ao valor da bolsa multiplicado por 2.0 (dois ponto zero) e/ou 3.0 (três ponto zero), conforme a carga horária de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

LEI Nº 351, de 27 de agosto de 2001.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Diretores e Servidores do IMPRESP e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A concessão de diárias aos Diretores e Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IMPRESP, obedecerá ao que preceitua a Lei Municipal Nº 344, de

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 24.08.2001.

do Município e, considerando o que dispõe o Art. 19º da Lei Municipal Nº 347/2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 100/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 11º da Lei Municipal Nº 347/2001.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR O Conselho Administrativo-CONSAD**, para compor a estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Previdência dos servidores Públicos de Dona Inês/PB – IMPRESP, representado por um membro efetivo e respectivo suplente.

**I – Poder Executivo:**

*Maria Gorete da Silva* (Titular);  
Maria do Socorro da Sousa (Suplente).

**II – Poder Legislativo:**

*Clidenor Faustino de Oliveira* (Titular);  
*Felicidade Lúcio Ribeiro* (Titular).  
José de Arimatéia Ferreira da Silva (Suplente);  
Amasile Lisboa da Costa Teixeira Azevedo (Suplente).

**III – Diretoria Executiva do IMPRESP:**

*Francisco Ferreira de Lima Neto* (Titular);  
Erbton Luiz Silva de Araújo (Suplente).

**IV – Quadro de Pessoal Permanente:**

*Josenildo Fernandes da Silva* (Titular);  
Fábio Márcio da Silva (Suplente).

**V – Quadro dos Inativos e Pensionistas:**

*Maria das Neves Teixeira de Lima* – (Titular);  
Maria das Graças de Souza – (Suplente).

**VI – Conselho Municipal de Assistência Social:**

*Vilma Almeida da Silva* (Titular);  
Edinete Lourenço da Silva (Suplente).

Dona Inês/PB, 24 de agosto de 2001.

Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 101/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSTITUIR O Conselho Fiscal - CONFIS**, para compor o controle fiscal, contábil e financeiro do Instituto Municipal de Previdência dos servidores Públicos de Dona Inês/PB – IMPRESP, representado por um membro efetivo e respectivo suplente.

**I – Poder Executivo:**

*Maria das Dores de Lima Andrade* (Titular);  
Maria de Lourdes de Azevedo Maia (Suplente).

**II – Poder Legislativo:**

*José Wellington de Azevedo Maia* (Titular);  
José Hermes Alves (Suplente).

**III – Quadro de Pessoal Permanente:**

*João de Deus Oliveira de Lima* (Titular);  
Irani Frazão de Sousa Oliveira (Suplente).

**IV – Quadro dos Inativos e Pensionistas:**

*Maria Iêda da Costa Teixeira* – (Titular);  
Cecília Alves Frazão – (Suplente).

**V – Conselho Municipal de Assistência Social:**

*Maria do Livramento Matias de Carvalho* (Titular);  
Maria Toscano da Silva (Suplente).

Dona Inês/PB, 24 de agosto de 2001.

Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 22.08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 348, de 21 de agosto de 2001.

Aprova Termo de  
Responsabilidade e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Termo de Responsabilidade Nº 040/2001, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Dona Inês.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 21 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

LEI Nº 349, de 21 de agosto de 2001.

Fixa os vencimentos dos  
servidores municipais e dá outras  
providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos da Administração Municipal ficam fixados em R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

**Art. 2º** - Terá direito a receber os vencimentos básicos, o servidor que desempenha suas atividades em tempo integral de 40 horas semanal.

**Parágrafo Único** - O servidor que desempenhar suas atividades em carga horária inferior a 40 horas semanal, receberá seus vencimentos proporcional a sua carga horária.

**Art. 3º** - A carga horária semanal do servidor público será respectivamente de 40 e 20 horas.

**Art. 4º** - Os valores das gratificações de produtividade e de tempo integral e a representação dos cargos em comissão ora recebidos pelos servidores municipais, serão transformados em vencimentos até atingir o valor do salário mínimo vigente.

**Art. 5º** - Continuam em vigor as Leis Nºs 209, de 31 de maio de 1994, 330, de 27 de março de 2001 e o Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 21 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 395, de 22.08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 103/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Comissão Municipal do Combate aos Efeitos da Seca – CMCES**, visando a fiscalização do Programa de Distribuição de Água através de Carros Pipa, neste Município.

**I – Poder Executivo:**

*João de Deus Oliveira de Lima* (Titular);  
*Manoel Ferreira de Araújo* (Suplente).

**II – EMATER/PB:**

*Manoel Alves da Silva* (Titular);  
*Lucimar Aquino Araújo de Lima* (Suplente).

**III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

*Pedro Paulo de Araújo* (Titular);  
*Cícero Francisco do Nascimento* (Suplente).

**IV – Igreja:**

*Maria Tereza de Sousa Silva* (Titular);  
*Antonio Bento da Silva* (Suplente).

**V – Poder Legislativo:**

*José Wellington de Azevedo Maia* – Situação (Titular);  
*João Justino de Araújo* - Oposição (Titular).

**VI – Associação dos Trabalhadores Rurais Fazenda Sítio:**

*Clóves Sebastião da Silva* (Titular);  
*Henrique Caetano da Silva* (Suplente).

**VII – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Zé Matias:**

*Antonio Paulino de Andrade* (Titular);  
*Joaquim Rodrigues de Lima* (Suplente).

**VIII – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Zé Paz II:**

*José Paulino Filho* (Titular);  
*Valdeci de Lima* (Suplente).

Dona Inês/PB, 22 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



*PODER EXECUTIVO*

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 Nº 395, de 22..08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a firma: Construtora Concreto Ltda. CNPJ: 01.993.197/0001-70.

**OBJETIVO:** Serviços de Infra-estrutura: recuperação de prédios públicos, recuperação de estradas, melhoria no terreno e gramado do estádio "O Luizão", construção de vestiário no campo de Futebol do sítio Cozinha, restauração e ampliação dos sanitários da Prefeitura Municipal e reposição de calçamento em diversas ruas.

**VALOR:** 28.487,62. Recursos provenientes do FPM e ou ICMS/Deptº de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 22.08.2001 a 21.09.2001.

**DATA:**22.08.2001.

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 20.08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

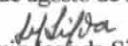
**PORTARIA Nº 90/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor *Antonio Teixeira*, Matrícula Nº 219-4, Cargo **Zelador 905.1**, para prestar serviço na **Coordenadoria Administrativa**, exercendo atividades de serviços gerais.

Dona Inês/PB, 20 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 16.08.2001.

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA Nº CC0017/2001**

Em, 16 de agosto de 2001.

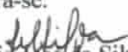
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Homologar** os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de **Convite Nº 0017/2001**, para: *Serviços de Infra-Estrutura, restauração em diversos prédios públicos, recuperação de calçamentos em diversas ruas, recuperação de estradas e melhoramentos no gramado de "O LUIZÃO", construção de vestiários e restauração e ampliação dos sanitários da Prefeitura, deste Município.* Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, o qual aponta como proponente (s) vencedor (es) a (s) firma (s):

- **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA.**  
Valor R\$ 28.487,62

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº CC0017/2001-A**

Em, 16 de agosto de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Adjudicar** o objeto do Convite Nº 0017/2001, com base nos elementos constantes do Processo correspondente, a(s) Firma(s):  
**CONSTRUTORA CONCRETO LTDA.**  
Valor R\$ 28.487,62

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 N° 395, de 08.08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N° 102/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora *Ana Maria Hermínio de Souza*, Matrícula 23-0, para prestar serviços na Unidade Mista de Saúde "BENJAMIM GOMES MARANHÃO".

Dona Inês/PB, 16 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 08.08.2001.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 94/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** por três dias a servidora *Maria das Graças Nascimento da Silva*, conforme Art. 106, Inciso II, da Lei Nº 209, de 31 de maio de 1994, por negligência ao cumprimento de seus deveres funcionais.

Dona Inês/PB, 08 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 395, de 01.08.2001.

RESOLVE:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

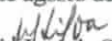
**PORTARIA Nº 96/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 15º da Lei Municipal Nº 347/2001.

RESOLVE:


**NOMEAR Francisco Ferreira de Lima Neto**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor-Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos servidores Públicos de Dona Inês/PB – IMPRESP.

Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**COLOCAR** a disposição do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês/PB - IMPRESP, a servidora **Maria Gorete da Silva**. Matrícula Nº 66-3, com todos os direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

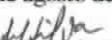
**PORTARIA Nº 97/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 15º da Lei Municipal Nº 347/2001.

RESOLVE:

**NOMEAR Erbton Luiz Silva de Araújo**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** do Instituto Municipal de Previdência dos servidores Públicos de Dona Inês/PB – IMPRESP.

Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 98/2001**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 25º da Lei Municipal Nº 347/2001.

Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58228-000 – Fonefax (0xx83) 377 1058